



O PROCURADOR Humberto Ulhôa propôs a ação ao TJDF



PARA João de Deus, a ilegalidade não impede a nomeação

Justiça considera ilegal lei para nomear delegados

Lei dos deputados João de Deus e Lúcia Carvalho autorizava Cristovam Buarque a nomear 32 delegados concursados em 1994

Procuradoria Geral de Justiça viu inconstitucionalidade na lei e recorreu ao TJDF para suspender sua vigência

JANDIRA GOUVEIA

Alei dos deputados João de Deus (PDT) e Lúcia Carvalho (PT), que autoriza o governador Cristovam Buarque a nomear os 32 candidatos que fizeram concurso para delegado de polícia em 1994, é inconstitucional. O entendimento é do Conselho Especial do Tribunal da Justiça do Distrito Federal, que concedeu liminar à ação proposta pelo Procurador-Geral da Justiça do DF, Humberto Adjuto Ulhôa.

O procurador argumenta, para invocar a inconstitucionalidade da legislação, que somente o governador do Distrito Federal

pode dispor sobre provimento de cargos de servidores públicos do DF, de acordo com a legislação vigente. Essa lei, segundo Ulhôa, também não pode ser tomada como base para a manutenção de outros 50 delegados, que passaram a ocupar o cargo em decorrência do concurso interno prestado em 1990, depois que a Constituição de 88 proibiu a prática.

Decisão

Mas o deputado Renato Rainha (PL) acha que a decisão do TJDF não impede o reconhecimento do direito dos quase-

delegados que, em um primeiro momento, chegaram a ser nomeados pelo governador Cristovam Buarque. Depois foram exonerados, apesar de terem exercido a função de delegado durante mais de um ano.

De acordo com o deputado, existe um despacho do governador mandando a Secretaria de Administração providenciar os atos necessários ao reingresso dos delegados. Cristovam Buarque tomou a decisão depois de avaliar pareceres de sua assessoria jurídica e de especialistas consultados pelos ex-delegados.

Demora

Autor da lei, junto com Lúcia Carvalho, o deputado João de Deus criticou a demora do Governo do DF para solucionar problema, considerando a carência de delegados na cidade e o aumento da violência no Distrito Federal. "Acho que tem alguma coisa mais profunda que a gente quer descobrir e denunciar", afirmou o deputado, ontem,

lembmando que o problema até já provocou o afastamento do antigo consultor jurídico do GDF, Melilo Diniz. Ele também entende de que a inconstitucionalidade da lei não impede a nomeação dos delegados.

Na delegacia do Riacho Fundo, de acordo com João de Deus, não há delegado. Em São Sebastião e no Setor P Sul da Ceilândia, delegados de outras unidades é que dão assistência. Isso porque estão faltando profissionais nos quadros da Polícia Civil, segundo destacou o deputado.

Reprovadas em algumas das quatro fases do concurso de 1994, os candidatos foram mantendo o direito de concorrer por meio de sucessivas liminares ganhas na Justiça. Com isso, acabaram nomeados pelo governador. Mas acabaram exonerados, depois de mais de um ano na função também por uma decisão da Justiça. No caso dos 50 agentes que passaram no concurso interno para delegado, em 1990, eles nunca foram exonerados.